



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

LEI Nº 161

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão Montanhense ao Deputado SAL

VADOR BONONO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Montanha, 1º de dezembro de 1987.

AZISELDO DEPOLO

Prefeito Municipal